



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 694/85

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
LBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO
SUL - SC.

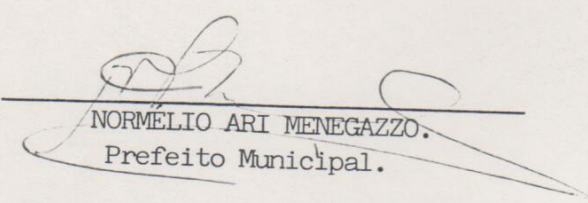
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa
Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

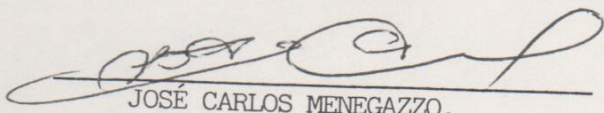
Art. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor, os termos do convênio
firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira
de Assistência - LBA, relativo ao exercício de 1985, no valor de
Cr\$ 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
22 de Outubro de 1985.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.